

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, situada na Avenida Nove, nº 641, Centro, em Ituiutaba/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócios Dr. Fábio Silva Félix, Carteira de Identidade nº M-12.526.952 – SSP/MG e CPF nº 061.237.896-94 e Dr. Luciano Andraus Ibrahim Farid, Carteira de Identidade nº MG-13.568.304 SSP/MG e CPF nº 077.782.116-88

FUNDAMENTO: O Processo Licitatório nº 93/2023 – Credenciamento Público nº 08/2023 - Registro de Preços, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 250 (duzentos e cinquenta) Exames de Ultrassonografia, ao valor de R\$73,00 (setenta e três reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$91.250,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde

Nome: _____
CPF / Matrícula: _____

Ass.: _____

Nome: _____
CPF / Matrícula: _____

Ass.: _____

JUSTIFICATIVA

O AMVAP SAÚDE, através do Processo Licitatório nº 93/2023 – Credenciamento Público nº 08/2023, firmou contrato com a empresa Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., para realização de Exames de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide.

Em decorrência deste processo, celebrou o Contrato nº 58/2024 para realização de 1.000 (mil) Exames de Ultrassonografia, cuja vigência contratual segue vigente até o dia 20 de dezembro de 2024. Mas, a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

Assim, este Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente pactuado, para a realização de mais 250 (duzentos e cinquenta) exames, podendo assim o AMVAP SAÚDE seguir com o fornecimento destes exames aos municípios.

O art. 65, I, “b”, art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 permite acréscimo de até 25% do contrato. Tendo o contrato o valor de **R\$73.000,00 (setenta e três mil reais)**, e o acréscimo proposto sendo de **R\$18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio. Além disso, os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo, portanto, motivos para a não realização do acréscimo.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 17 de setembro de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde